



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



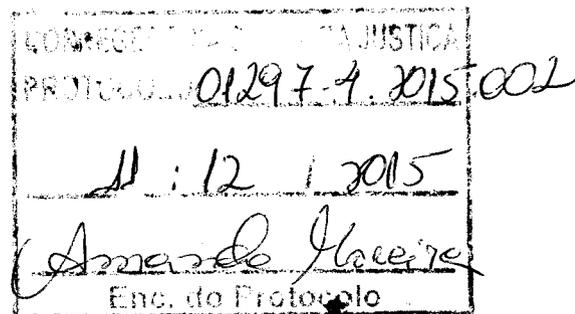
Corregedoria-Geral da Justiça

Juízes Auxiliares

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.

Fone: (0**82) 4009-3214 - cgjal@tjal.jus.br

Relatório de Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos



DEZEMBRO – 2015



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



Corregedoria-Geral da Justiça
Juizes Auxiliares

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (0**82) 4009-3214 - cgjal@tjal.jus.br

RELATÓRIO

Trata-se de inspeção realizada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos, no âmbito das atividades jurisdicionais.

Em atendimento a Portaria nº. 579, de 19 de outubro de 2015, da lavra do Excelentíssimo Desembargador Klever Rêgo Loureiro - Corregedor-Geral da Justiça, definiu claramente os pontos objetos das inspeções, com cunho orientativo nas unidades jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, diante das metas traçadas pela e. Corregedoria Nacional de Justiça, bem como as ações propostas no planejamento Estratégico desta Corregedoria Geral da Justiça – CGJ, e a necessidade de efetivo cumprimento das metas estabelecidas, com atenção especial àquelas concernentes à realização de inspeções de caráter orientador nas unidades jurisdicionais da Capital e do Interior.

A metodologia utilizada consistirá na averiguação e coleta de informações acerca dos pontos abaixo delineados, sem prejuízo da análise de outros elementos:

- a) cumprimento das Metas Nacionais do ano de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;
- b) julgamento dos feitos abrangidos pela Meta ENASP;
- c) processos paralisados com mais de 100 (cem), 180 (cento e oitenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sem movimentação;
- d) processos com carga há mais de 60 (sessenta) e 100 (cem) dias;
- e) cartas precatórias paralisadas há mais de 01 (um) ano;
- f) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas e/ou portadoras de deficiência física e réus presos;
- g) cumprimento dos provimentos editados;
- h) verificação de bens/objetos apreendidos na unidade; e

Relatório de Inspeção – Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos – A/4



Corregedoria-Geral da Justiça
Juizes Auxiliares
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (0**82) 4009-3214 - cgjal@tjal.jus.br

i) autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei 9.807/99.

Considerando a necessidade de saber a metodologia utilizada pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos no acompanhamento dos prazos processuais; cumprimento dos Provimentos desta Corregedoria e Metas do Conselho Nacional de Justiça CNJ, entre outros itens, foi traçado o perfil de trabalho, como elaboração de um questionário.

No dia 25 de novembro de 2015 foi realizado a Inspeção Geral Ordinária, in loco, no sobredito juizado, respondendo pela unidade o Juiz Helestron Silva da Costa, e, por meio das informações prestadas pelo Escrivão Paulo Tavares, bem como da extração de dados nos Sistemas SAJ/PG5, SAJ/EST e PROJUDI, passo a elaborar o presente relatório:

ANÁLISE SITUACIONAL DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1) Todos os processos em tramitação na unidade estão devidamente cadastrados e alimentados no Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, conforme previsto no Provimento/CGJ/AL nº 32/2011?

(X) SIM () NÃO

2) Considerando os processos em tramitação na unidade, informe o acervo de processos:

a) Físicos: 04, todos já julgados.

b) Cíveis registrados no PROJUDI: 666 processos.

c) Criminais registrados no PROJUDI: 97 processos, consulta feita no SAJ/PG5 e PROJUDI, conforme extrato em anexo.

Relatório de Inspeção – Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos – A/4



Corregedoria-Geral da Justiça
Juizes Auxiliares

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (0**82) 4009-3214 - cgjal@tjal.jus.br

3) Existem Cartas Precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e não devolvidas ao Juízo de origem, com exceção das precatórias que estão aguardando cumprimento de pena?

() SIM (X) NÃO

Em sendo positiva a resposta, informar o acervo e justificativa: 14 precatórias cíveis e 03 criminais, ambas do PROJUDI, conforme consulta feita no SAJ/PG5 e PROJUDI, em anexo.

4) Existem processos paralisados há mais de 100 (cem), 180 (cento e oitenta e 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias?

(X) SIM () NÃO

a) Qual acervo de processos físicos: 01 processo, que já movimentado e arquivado.

b) Qual acervo no PROJUDI: nenhum processo.

Observação: consulta feita no SAJ/PG5 e PROJUDI, conforme extrato no anexo.

5) Existem processos em carga há mais de 60 (sessenta) dias?

() SIM (X) NÃO

Em sendo positiva a resposta, informar o acervo:

6) O Sistema INTRAJUS está sendo acessado pelo Magistrado e Servidores, todos os dias úteis, pelo menos duas vezes, de preferência no início e próximo ao término da correspondente jornada de trabalho diária, conforme previsto na Resolução 09/2008, art. 5º, bem como no Provimento de nº 10/2011, art. 1º, onde determina o uso do sistema como meio exclusivo para recepção/remessa de documentos oficiais entre Corregedoria-Geral da Justiça e Magistrados e Servidores, como também que seja visualizado duas vezes ao dia?

(X) SIM () NÃO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Corregedoria-Geral da Justiça

Juizes Auxiliares

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.

Fone: (0**82) 4009-3214 - cgjal@tjal.jus.br

7) É dada prioridade aos processos de natureza urgente em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, acometida de doença grave, com deficiência e Metas do CNJ?

SIM NÃO

8) Existem documentos (petição, ofícios ou AR's) na secretaria há mais de 15 (quinze) dias, pendentes de juntada?

SIM NÃO

9) Os sistemas eletrônicos INFOSEG, INFOJUD, RENAJUD, BACENJUD e SIEL que estão à disposição do juízo, estão sendo devidamente utilizados, conforme determinado nos Provimentos da CGJ/AL?

SIM NÃO

10) Existem processos extraviados na unidade?

SIM NÃO

11) Com que frequência os prazos processuais são verificados pela secretaria:

diariamente semanalmente quinzenalmente mensalmente.

12) A unidade vem cumprindo o disposto no Provimento nº 19/2011, onde se determina ao (à) Magistrado (a) a realização de correição ordinária na unidade, no mês de outubro ou novembro de cada ano?

SIM NÃO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Corregedoria-Geral da Justiça
Juizes Auxiliares

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (0**82) 4009-3214 - cgjal@tjal.jus.br

13) META 1/2014 - determinava julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano 2014, foi cumprida?

(X) SIM () NÃO

a) Qual o acervo distribuído de Janeiro a Dezembro de 2014: 930 processos.

b) Qual o acervo julgados de Janeiro a Dezembro de 2014: 1,038 processos.

c) Qual foi o percentual de cumprimento: 112%.

14) META 2/2014 (Juizado Especial e Turma Recursal) - determinava julgar até 31/12/2014, pelos menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, foi cumprida?

() SIM (X) NÃO

a) Qual foi o percentual de cumprimento: 94,02%, 02 processos que já foram julgados.

15) META 4/2014 - determinava julgar até 31/12/2014, 100% dos crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2012, foi cumprida?

() SIM (X) NÃO

a) Qual foi o percentual de cumprimento: 0%, porém todos já foram sentenciados.

16) META 1/2015 – determina julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano 2015, a unidade já tem conhecimento da mencionada meta?

(X) SIM () NÃO

a) Qual o acervo distribuído até outubro de 2015: 830 processos.

b) Quantos já foram julgados até outubro de 2015: 943 processos.

c) Qual foi o percentual de cumprimento até a presente: 113,6%.



Corregedoria-Geral da Justiça
Juizes Auxiliares
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (0**82) 4009-3214 - cgjal@tjal.jus.br

17) META 2/2015 (Juizados Especiais e Turmas Recursais) – determina identificar e julgar até 31/12/2015, pelos menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, a unidade já tem conhecimento da mencionada meta?

(X) SIM () NÃO

a) Qual acervo de autos pendentes de julgamento: 01 processo, relação em anexo.

18) META 4/2015 – determina identificar e julgar até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2012, a unidade já tem conhecimento da mencionada meta?

(X) SIM () NÃO

a) Qual o percentual de cumprimento até a presente data: 100%

19) Em relação aos incidentes processuais, cujo processo principal tenha sido julgado, a unidade procedeu com a movimentação de baixa definitiva?

(X) SIM () NÃO

20) Foi realizado o procedimento de evolução de classe para ação penal, no inquérito policial cuja denúncia tenha sido recebida pelo (a) Magistrado (a)?

(X) SIM () NÃO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Corregedoria-Geral da Justiça
Juizes Auxiliares
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (0**82) 4009-3214 - cgjal@tjal.jus.br

SUGESTÕES DOS JUIZES AUXILIARES AO CORREGEDOR

Vale destacar, que os números e percentuais informados no presente relatório, no que diz respeito as Metas do CNJ, ano 2014 e 2015, foram encaminhados pela Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, bem como foi entregue cópia de todos os anexos ao Escrivão Paulo Tavares.

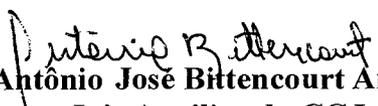
Portanto, diante das informações prestadas pelos servidores, como também dos dados extraídos dos Sistemas SAJ/PG5, SAJ/EST e PROJUDI, e, das informações fornecidos pela APMP, **OPINO** no sentido de que seja oficiado o Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos para cumprimento do:

1) item 3 – tomar todas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das Cartas Precatórias distribuídas em 2012-2013 e 2014.

ENCERRAMENTO

O encerramento desta inspeção deu-se no mesmo dia, pelas razões já expostas no preâmbulo. Submeto o presente relatório à superior consideração do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Maceió - AL, 04 de dezembro de 2015.


Antônio José Bittencourt Araújo
Juiz Auxiliar da CGJ



SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – JECC
(82) 3271-2160

Escrivão

*Paulo Tavares (Escrivão de Marechal Deodoro). Portaria 443/12 (DJE 18.12.12)

Juliana Santos de Moraes - lotada na DIATI/TJ. PA n. 02051-0.2015.001 – 90 dias de licença médica a partir de 20/04/15 (DJE 12.05.15)

Analista Judiciário

(VAGO)

Auxiliar Judiciário

Sílvio Cezar do Vale Ramos – Portaria n. 530/12 (DJE 24.12.12)

Oficial de Justiça

João Carlos Gomes Silva
Moyses Remigio Costa Júnior



Foro de São Miguel dos Campos - Juizado Especial Cível e Criminal de S. Miguel
C.

Em Novembro de 2015

Processos em andamento	4
Conhecimento	3
Em fase de cumprimento de sentença	0
Execução	0
Incidente processual	0
Ação incidental	0
Recurso	1
Procedimentos em andamento	3
Inquéritos policiais e flagrante	2
Termos circunstanciados	1
Cartas Precatórias e de Ordem	0
Processos em andamento eletrônico	1
Processos em andamento (prioridade Estatuto do Idoso)	0
Processos em andamento (Réu Preso)	1
Processos Julgado/Transitado	0
Processos em grau de recurso	0
Processos Suspensos	0
Processos concluídos para magistrado	2
Data da audiência mais longínqua	13/12/2066
Data do processo mais antigo	07/11/2007



Início Processos Audiências de Instrução Estatísticas Outros

Processos

Amil

Ajuda

Sair

666 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

1, 2, 3, 4

Processo	Promovente(s)	Promovido(s)	Distribuição	Classe Processual
0000003-10.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DOS ANJOS 	<ul style="list-style-type: none"> Credimóveis Novolar Ltda Mabe Itu Eletrodomésticos S/A NOVA SERV COM. PEÇAS LTDA ME 	08/01/2015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000004-63.2013.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> RITA FERREIRA DE SOUZA 	<ul style="list-style-type: none"> BANCO GE CAPITAL S.A. 	26/02/2013	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000005-48.2013.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> WANESSA DA SILVA BARROS 	<ul style="list-style-type: none"> Gerônimo Ferreira dos Santos Júnior NIEDJA FELIZARDO 	07/03/2013	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000007-18.2013.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> ERICK ROCHA DE AZEVEDO 	<ul style="list-style-type: none"> Banco Itaucard S.A. 	25/03/2013	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000007-52.2012.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> João Ribeiro 	<ul style="list-style-type: none"> HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A 	27/03/2012	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000009-56.2011.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> CÉLIO DA SILVA 	<ul style="list-style-type: none"> Banco Santander S/A 	10/09/2011	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000013-93.2011.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> JOSÉ WELLINGTON LOURENÇO 	<ul style="list-style-type: none"> LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA 	02/11/2011	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000015-58.2014.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> MARCUS PAULO DA COSTA BARROS 	<ul style="list-style-type: none"> MARIA JOSE DOS SANTOS 	08/01/2014	Despejo
0000015-97.2010.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> MARIA LUCIA DA SILVA COSTA 	<ul style="list-style-type: none"> BANCO BMG 	20/09/2010	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000016-48.2011.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> SUPERMERCADO PAIS E FILHOS representado(a) por JOSÉ FERNANDES DA SILVA 	<ul style="list-style-type: none"> ELECTRON CAPACITORES & TECNOLOGIA LTDA 	15/12/2011	Procedimento do Juizado Especial Cível

Processos -

Criminal

97 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

1, 2, 3, 4

Processo	Promovente(s)	Promovido(s)	Distribuição	Classe Processual
0000010-02.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> Ministério Público da São Miguel dos Campos/AL. 	<ul style="list-style-type: none"> RAPHAEL MOTA PIMENTEL LUZILENE DOS SANTOS JOÃO PAULO TORRES RIBAS PAULO JORGE RUFINO JOSÉ CICERO PANTA ANDERSON DOS SANTOS SILVA WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS BRUNO DOS SANTOS JOSÉ MATHEUS DA SILVA ALVES GUILHERME LEOCADIO DA SILVA SANTOS JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTOS JONAS RUFINO DOS SANTOS ANDERSON ALVES PIMENTEL JOYCEANE ALVES DE OLIVEIRA JAEISON SIQUEIRA DOS SANTOS 	09/01/2015	Petição
0000012-69.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> Ministério Público da São Miguel dos Campos/AL. 	<ul style="list-style-type: none"> JACKSON ALVES DA SILVA KARINA DOS SANTOS DE ANDRADE JOSÉ GERALDO DOS SANTOS FILHO HELDER LEANDRO ROQUE APOLINARIO CICERO MATIAS DOS SANTOS, VULGO "CICINHO" BENEDITO MICHEL TEIXEIRA DE MELO JOSÉ FLAVIO ALVES 	09/01/2015	Petição



Busca Avançada por Processos

BUSCA POR:
Status do Processo: ATIVO

Classe Processual: Carta Precatória Cível

Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA

Juízo: Juizado Especial Cível de São Miguel dos Campos

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

1, 2

Processo	Promovente(s)	Promovido(s)	Distribuição	Classe Processual
0000413-73.2012.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> Ângela Maria Alves de Macedo - ME 	<ul style="list-style-type: none"> Márcio Roberto dos Santos 	22/11/2012	Carta Precatória Cível
0000663-72.2013.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> Ângela Maria Alves de Macedo - ME 	<ul style="list-style-type: none"> Márcio Roberto dos Santos 	07/01/2013	Carta Precatória Cível
0000578-52.2014.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> FRANCILENE PEREIRA DA SILVA-ME 	<ul style="list-style-type: none"> FRANCO ALEX NORBERTO DA SILVA 	16/07/2014	Carta Precatória Cível
0000673-82.2014.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> ORLANDO CÉSAR DA ROCHA 	<ul style="list-style-type: none"> Daniel Ferreira da Silva 	18/08/2014	Carta Precatória Cível
0000090-63.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> J.C.S. ALVES & CIA LTDA - ME 	<ul style="list-style-type: none"> JOSINEIDE MARIA DA SILVA 	13/02/2015	Carta Precatória Cível
0000091-48.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> Angelo Farmaceutica Ltda 	<ul style="list-style-type: none"> F. DO N. SILVA FARMÁCIA 	13/02/2015	Carta Precatória Cível
0000269-94.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> VALDECIR TEODORO DOS SANTOS - ME 	<ul style="list-style-type: none"> ERALDO VIEIRA SANTOS 	14/04/2015	Carta Precatória Cível
0000521-97.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> COMERCEIAL DE CALÇADOS ARAXÁ 6 LTDA 	<ul style="list-style-type: none"> ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA FILHO 	08/07/2015	Carta Precatória Cível
0000581-70.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Residencial Arquipélago do Sol III 	<ul style="list-style-type: none"> Maria Helena Lisboa de Almeida 	03/08/2015	Carta Precatória Cível
0000595-54.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none"> Ângela Maria Alves de Macedo - ME 	<ul style="list-style-type: none"> Márcio Roberto dos Santos 	07/08/2015	Carta Precatória Cível



Busca Avançada por Processos

BUSCA POR:**Status do Processo:** ATIVO**Classe Processual:** Carta Precatória Cível**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA**Juízo:** Juizado Especial Cível de São Miguel dos Campos

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 11 até 14

1, 2

Processo	Promovente(s)	Promovido(s)	Distribuição	Classe Processual
0000627-59.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none">Maria Francisca dos Santos	<ul style="list-style-type: none">Carlos Pinheiro da Costa Júnior	20/08/2015	Carta Precatória Cível
0000630-14.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none">Núcleo-Educação e Desenvolvimento-Sociedade Simples LTDA	<ul style="list-style-type: none">Carlos Iranildo Teixeira	24/08/2015	Carta Precatória Cível
0000697-76.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none">SERGIAUTO	<ul style="list-style-type: none">EDMILSON GONÇALVES FERREIRA	14/09/2015	Carta Precatória Cível
0000726-29.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none">Pedro Vieira Costa	<ul style="list-style-type: none">Marcos Antonio de Barros Oliveira	22/09/2015	Carta Precatória Cível



Busca Avançada por Processos

BUSCA POR:**Status do Processo:** ATIVO**Classe Processual:** Carta Precatória Criminal**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA**Juízo:** Juizado Especial Criminal de São Miguel dos Campos

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

1

Processo	Promovente(s)	Promovido(s)	Distribuição	Classe Processual
0000825-96.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none">• MINISTÉRIO PÚBLICO	<ul style="list-style-type: none">• Luiz Roberto Tavares Gomes	14/10/2015	Carta Precatória Criminal
0000861-41.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none">• Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none">• Edmar Cosme de Almeida Dias	26/10/2015	Carta Precatória Criminal
0000918-59.2015.8.02.0353	<ul style="list-style-type: none">• Ministério Público - São Miguel dos Campos/AL.	<ul style="list-style-type: none">• Fabricio Silva	10/11/2015	Carta Precatória Criminal

**Foro de São Miguel dos Campos - Juizado Especial Cível e Criminal de S. Miguel****C. - Em Novembro de 2015****Estatística:** Processos em andamento sem movimentação

Assunto	+30 dias	+60 dias	+100 dias	+180 dias	+365 dias
Crimes de Trânsito	0	0	0	0	1
Total	0	0	0	0	1

**Foro de São Miguel dos Campos - Juizado Especial Cível e Criminal de S. Miguel C.**

Processos em andamento sem movimentação +365 dias

# Processo	Classe	Data	Última Movimentação	Data	Último Local Físico	Número de Controle
1 0000899-27.2008.8.02.0053	Termo Circunstanciado	20/08/2012	Remessa	28/08/2012	Arquivo do Cartório	2008/000142



Busca por Processos Paralisados - *Arred*

* Informações obrigatórias

* **Mínimo de dias paralisados:** 100 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Situação: AUTOS CONCLUSOS

Distribuição	Processo	Assunto	Dias Paralisados	Último Movimento	Situação
Nenhum registro encontrado					



Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* **Mínimo de dias paralisados:** 100 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Situação: MINISTÉRIO PÚBLICO

Distribuição	Processo	Assunto	Dias Paralisados	Último Movimento	Situação
Nenhum registro encontrado					

Busca por Processos Paralisados - *Criminal*



* Informações obrigatórias

* **Mínimo de dias paralisados:** 100 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Situação: AUTOS CONCLUSOS

Distribuição	Processo	Assunto	Dias Paralisados	Último Movimento	Situação
Nenhum registro encontrado					



Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* **Mínimo de dias paralisados:** 100 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Situação: SECRETARIA

Distribuição	Processo	Assunto	Dias Paralisados	Último Movimento	Situação
Nenhum registro encontrado					



Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* **Mínimo de dias paralisados:** 100 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Situação: MINISTÉRIO PÚBLICO

Distribuição	Processo	Assunto	Dias Paralisados	Último Movimento	Situação
Nenhum registro encontrado					

**Foro de São Miguel dos Campos - Juizado Especial Cível e Criminal de S. Miguel****C. - Em Novembro de 2015****Estatística:** Processos em carga

Locais	Total em Carga	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Cartório da Distribuição	2	0	0	0	1
Helestron Silva da Costa (Juiz)	2	0	0	1	1
Total	4	0	0	1	2

DESPACHO REALIZADO POR: JÉSSICA DO NASCIMENTO VIEIRA
SETOR DE ORIGEM: Maceió - Tribunal de Justiça/Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação - DIATI
DATA/HORA DESPACHO: 25/11/2015 | 09:30:57

DESPACHADO PARA: PAULO DE TARSO DE MELLO QUEIROZ.
ÓRGÃO/SETOR DE DESTINO: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça/Inspeção
SIGILO? Não

DESPACHO:

Prezado,

Segue abaixo relação de processos pendentes:

Meta 2:

0000741-03.2012.8.02.0353 - Cível

0001008-72.2012.8.02.0353 - Criminal

Meta 4:

Não constam processos pendentes.

Att,

Jéssica Vieira



IMPRIMIR

- Despacho Recebido
- Despachos Anteriores
- Tudo

Ok



Processo 0001008-72.2012.8.02.0353 - (1085 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: Processo Especial de Leis Esparsas - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumaríssimo

Assunto Principal: Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral - Desacato

Dados do Processo

Partes

Movimentações

Informações Gerais

Autuação:	05/12/2012 às 08:51:23	Juizado:	Juizado Especial Criminal de São Miguel dos Campos
Distribuição:	05/12/2012 às 08:51:24	Juiz(a):	Helestron Silva da Costa
Data de Arquivamento:		Situação:	SECRETARIA
Fase Processual:	CONHECIMENTO	Status Processual:	ATIVO

Informações Adicionais

Data da Infração: 13/08/2012
Número Antigo do Processo: 006.2012.029.347-4

Apreensão: Nenhuma apreensão cadastrada (clique para cadastrar apreensão)
Histórico de Partes: Ir para Histórico de Partes
Transação Penal: Sem Transação (clique para cadastrar a transação penal)



Processo 0000741-03.2012.8.02.0353 - (1414 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Material

Assuntos Secundários:

- Indenização por Dano Moral - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
- Indenização por Dano Moral - Protesto Indevido de Título

Recursos Relacionados: 0000741-03.2012.8.02.0353

Dados do Processo **Partes** **Movimentações**

Informações Gerais

Autuação: 10/01/2012 às 14:56:05	Juízo: Juizado Especial Cível de São Miguel dos Campos
Distribuição: 10/01/2012 às 14:56:06	Juiz(a): Helestron Silva da Costa
Data de Arquivamento:	Situação: EM INSTÂNCIA SUPERIOR
Fase Processual: CONHECIMENTO	Status Processual: ATIVO

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 24.880,00
Número Antigo do Processo: 006.2012.000.777-5



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Rua Cel. José Antônio da Cruz, N.º 44, Centro, Tel./Fax (082) 271- 2160

Proc. n. 006.2012.000.777-5

Promovente: JORGE FIRMINO GOMES

Promovido: UNIBANCO

Audiência de Instrução

No dia 23 (vinte e três) de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), às 10h 20m, compareceram a este Juízo Especial Cível e Criminal, na Sala de Audiência, sob a presidência do MM. Juiz de Direito em substituição deste Juizado, Dr. André Avancini D'Avila, acompanhado da secretária de gabinete Chrisley Fontan Cavalcante Santos, realizado o pregoão compareceram as seguintes pessoas:

Promovente: JORGE FIRMINO GOMES portador do CPF N° 701.287.824-04

Advogado do Promovente: João Vicente da Silva, OAB/AL 4635

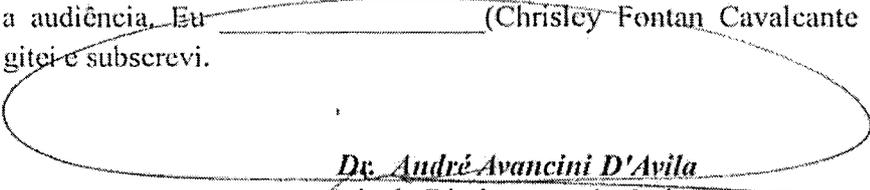
Preposta do Promovido: Vanía Lucia de Oliveira Menezes, portadora do CPF n° 434.395.604-06

Advogado do Promovido: Carlos Anselmo Paulino de Moraes, OAB/AL 7440

Aberta a audiência o Juiz tentou a conciliação, não logrando êxito. Tendo em vista que a contestação já encontra-se inserida nos autos, o MM Juiz deu a palavra ao Advogado do requerente para manifestar-se sobre a mesma, a qual se manifestou nos seguintes termos: Impugno a contestação em todos os seus termos, bem como as preliminares arguidas uma vez que o direito do demandante é líquido e certo conforme documentação nos autos. Informaram as partes que não há mais provas a serem produzidas. Alegações finais reiterativas. Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte Sentença: "Dispensar o relatório, por força do art. 38 da Lei 9.099/95. A preliminar de inépcia não merece prosperar. Isso porque, em que pese não existir pedido de declaração de inexistência do débito, foi formulado pedido de retirada do nome do autor dos bancos de dados de proteção ao crédito, o que apenas poderá ser deferido se houver o reconhecimento da ilegitimidade da dívida. Assim, considerando os princípios que norteiam o microsistema dos Juizados Especiais, endento que o referido pedido está implícito no de baixa da restrição creditícia. Da mesma forma, a preliminar meritória de decadência não pode ser acolhida, porquanto o pedido principal formulado nesta ação é de reparação de danos por suposto ato ilícito (abalo de crédito), que se sujeita a prazo prescricional específico, que não se confunde com a hipótese de decadência prevista no art. 26, II, do CDC. Adentrando no mérito, consta na inicial que a parte autora teve seu nome incluído no rol dos maus pagadores por débito que assevera desconhecer. Em sede de resposta, a ré defende a regularidade do débito, argumentando que é derivado de cartão de crédito, em relação ao qual houve o pagamento de algumas faturas. Pois bem! Diante da assertiva da parte autora de que não contraiu o débito que originou a inscrição, cabe à demandada comprovar a origem e regularidade do negócio jurídico questionado. Isso porque não cabe à autora comprovar fato negativo (que não deve). Analisando o feito, concluo que a ré não se desincumbiu do ônus probatório de provar o negócio jurídico, já que nenhum documento juntou. Apenas apresentou no bojo da peça de resposta algumas imagens de telas do seu sistema de informática, produzidas de forma unilateral, que não podem ser



aceitas para comprovar a legitimidade do débito. Deveria ter apresentado o instrumento do negócio celebrado com o autor, o que não fez. Assim, entendo que a negativação foi indevida. O dano moral também foi configurado, vez que quando a negativação de seu nome é realizada de forma indevida, gera um abalo de ordem psicológica, ainda mais numa sociedade como a brasileira, altamente consumerista e que diariamente necessita efetuar negócios no comércio. No mesmo sentido caminham as Turmas Recursais do país, inclusive assentando seus entendimentos em enunciados, senão vejamos: "Enunciado n.º 14.4.2.1 - A inserção ou manutenção ilegítima do nome do consumidor nos cadastros de proteção ao crédito gera dano moral. (TJRJ)". Outrossim, a alegação de que terceiro fraudador celebrou o negócio não ajuda a ré, porquanto tem o dever de criar mecanismos a fim de evitar tais práticas. Se falhou no momento da contratação, deve responder pela sua negligência. Diante disso, inexistente rompimento donexo causal. Ademais, a alegação de existência de outra inscrição não ajuda a ré. Isso porque, ao que tudo indica, a outra negativação (CLARO) é posterior, porquanto não consta no comprovante do CDL carreado na inicial. Verifica-se na imagem apresentada na contestação que ela é do mês de abril/2009, sem informar a data, sendo que a negativação realizada pela ré foi feita em 05/04/2009. Ou seja, ao que tudo indica, a inscrição indevida feita pela ré é anterior, o que afasta a incidência da Súmula 385 do STJ. Prosseguindo, sabe-se que em razão do caráter estritamente pessoal do dano moral, vez que a dor, a vergonha e a humilhação são sentimentos que variam conforme a personalidade e projeção do indivíduo, assentou-se a jurisprudência no sentido da desnecessidade de sua prova em alguns casos. A fixação do valor indenizatório deve ser feita com a devida observância das balizas recomendadas pela jurisprudência dos tribunais superiores, observando-se os princípios da razoabilidade e do não favorecimento do enriquecimento sem causa. Além disso, deve atender à função educativa-punitiva que deve ter a condenação ao pagamento de indenização por danos morais provocados. Outrossim, não se pode olvidar que quando ajuizada a ação havia negativação posterior aparentemente legítima. Dito isso, entendo que o quantum indenizatório deve ser fixado no valor de R\$ 3.000,00. Ao teor do exposto, julgo procedentes os pedidos iniciais, declarando a inexistência do negócio jurídico que originou a inscrição e condenando a demandada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir desta decisão, bem como juros de mora de 1% ao mês a partir do ato ilícito. Oficie-se o SPC e SERASA para baixa da inscrição. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Dou esta por publicada e intimadas as partes. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz, Dr. André Avancini D'Ávila, que se encerrasse a audiência. Eu _____ (Chrisley Fontan Cavalcante Santos) secretária de gabinete, digitei e subscrevi.


Dr. André Avancini D'Ávila
 Juiz de Direito em substituição

Promovente _____

Advogado do Promovente _____

Preposto do Promovido _____

Advogado do Promovido _____

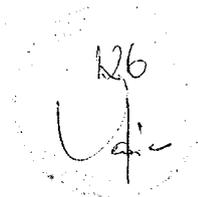


PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.

Fone: (0**82) 4009-3979 cgjal@tjal.jus.br



Processo nº 00359-0.2014.002

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Objeto: Relatório de Inspeção no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos-AL.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL. CUMPRIMENTO, EM PARTE, DAS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTA CORREGEDORIA. PENDÊNCIAS A SERÃO VERIFICADAS NO ANO DE 2015/2016. ACOLHO O PARECER. PELO ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Cuida-se de Relatório de Inspeção (fls. 02/38) realizada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos, realizado em 14 de março de 2014, em cumprimento a Portaria nº 01/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça – CGJ.

Por meio do Despacho/Ofício nº 362/2014 (fls.43/44), as sugestões formuladas pelo Juiz Auxiliar, foram acolhidas em parte, ordenando, ainda, uma série de medidas visando à regularização das pendências existentes na aludida unidade.

Em atendimento ao ato acima aludido, tem-se que o mencionado juízo, a partir das ordens e informações emanadas por esta Corregedoria, adotou as diligências necessárias ao cumprimento do sobredito despacho/ofício, exceto quanto ao julgamento dos autos de nº 050074-12.1997.8.02.0353 das Metas 2/2009 e 2/2010 do CNJ.

Às fls. 124/124-v, o Juiz Auxiliar desta CGJ opinou pelo arquivamento do feito feito, por entender que as Metas 2014 só poderão ser efetivamente cobradas no de 2015.

É o relatório.



43
M

Processo Administrativo nº 00359-0.2014.002
Despacho nº 00359-0.2014.002
Poder Judiciário de Alagoas

Processo Administrativo nº 00359-0.2014.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ nº 362 / 2014

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antonio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2014, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.6 e 4.2** – no tocante às precatórias:
 - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento*: concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 38 (trinta e oito) cartas precatórias;
 - que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correção parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **itens 1.7(a e b) e 4.3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 58 (cinquenta e oito) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **itens 2.1, 2.2 (a e b) e 4.1** – no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, inclusive com

43V
W



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Rua Manoel Gonçalves de Albuquerque, 100 - Fátima - Maceió - AL
Fone: (31) 3214-1000 - Fax: (31) 3214-1001 - www.tj.al.gov.br

elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 5 (cinco) processos desta natureza;

- **itens 3.1 e 4.4** – no tocante ao Programa “Meta 1/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2014.
- **itens 3.3 e 4.5** – Que adote as medidas necessárias objetivando dar cumprimento a “Meta 6/2014” do CNJ, no sentido de identificar e julgar até 31/12/2014, as ações coletivas até 31/12/2011.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 4.7** – oficie-se à Magistrada Aída Cristina Lins Antunes para que apresente justificativa para a sua ausência na unidade jurisdicional em questão desde o dia 06.03.2014;
- **item 4.8** – oficie-se o Escrivão Paulo Tavares, bem como os conciliadores Amanda Guimarães Lopes, Paula Marques Fernandes e Lucas Antônio Gonçalves Vieira Firmino, para que apresentem justificativa para a sua ausência na unidade jurisdicional em questão no dia 14.03.2014.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Luciana Maria Viana Lira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: JOSÉ CARLOS FERREIRA

Fls. 03 de 03

